

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 703/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Tendo em consideração a importância de organizações de carácter social junto das Comunidades açorianas radicadas no estrangeiro;

Considerando o relevante interesse para a Região das múltiplas iniciativas de carácter social que a VALER tem vindo a desenvolver com vista à integração dos emigrados nas comunidades em que se inserem.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à VALER., Valley Area Living Enabling Resources, Califórnia, no montante de € 2 000, 00 (dois mil euros), destinada a apoiar o seu plano de actividades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03.B – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

20 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.